

Contrato nº 712/2017.

Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 463/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 030/2017, celebrado entre **MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO** e a empresa **FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, **CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2293849- SSP/DF e do CPF-MF de nº 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME inscrita no CNPJ 06.098.998/0001-95, situada na Rua do Comercio, nº 66, Qd. 39, Lt. 64, centro, Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sr. **SELMIRO EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade nº 790.938 SSP/DF e CPF nº 339.125.646-04 residente e domiciliado nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível/GLP envasado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor. Conforme demonstrativo abaixo.

| Produto | Preço Anterior | Preço Atual | Total de Botijões Aditivados | Valor Total do Contrato |
|----------------------------------|----------------|-------------|------------------------------|-------------------------|
| RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 13 KG | R\$ 75,00 | R\$ 80,00 | 44 | R\$ 3.520,00 |
| RECARGA DE GÁS GLP BOTIJÃO 45 KG | R\$ 340,00 | R\$ 390,00 | 7 | R\$ 2.730,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 6.250,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 7.670,00** (sete mil, seiscentos e setenta reais), para **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Campos Belos, aos 21 de dezembro de 2017.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS O BAIANO-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

CPF

2 _____

CPF